



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.433, DE 20 DE MARÇO DE 2002.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1.º e 3.º, da Lei n.º 3.856, de 19 de março de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.972.300,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e trezentos reais), com base no artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 04 – PROCURADORIA GERAL**  
**Unidade Orçamentária –01 – Unidades Subordinadas**

0401-0412200042.012 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral  
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
(77).....R\$ 10.000,00

**ÓRGÃO - 05 – SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**Unidade Orçamentária - 01 – Unidades Subordinadas**

0501-0412100022.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação  
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores  
(88).....R\$ 62.300,00  
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (91).....R\$ 13.600,00

**ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Unidade Orçamentária - 01 – Unidades Subordinadas**

0601-0412200102.019 – Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Administração  
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores  
(110).....R\$ 53.500,00  
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (113).....R\$ 20.000,00



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Unidade Orçamentária - 01 – Unidades Subordinadas**

0701-0412300122.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (136).....	R\$ 84.000,00
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (139).....	R\$ 49.000,00
3.1.9.0.16.02.00.00 – Servidores Extraordinários – Horas Extras (142).....	R\$ 34.000,00
3.1.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (147).....	R\$ 6.000,00

**ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**Unidade Orçamentária - 01 – Unidades Subordinadas**

0801-2678200691.009 – Execução de Obras em Vias Urbanas do Município	
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (184).....	R\$ 30.000,00
0801-2678200691.011 – Contrapartida do Município para Obras do PIMES	
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (186).....	R\$ 70.000,00
0801-2678200691.012 – Complementação de Recursos do Município para Obras do PIMES	
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (187).....	R\$ 100.000,00
0801-2678201011.013 – Execução de Obras em Estradas Municipais	
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (207).....	R\$ 800.000,00

**ÓRGÃO - 09 – SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Unidade Orçamentária - 01 – Unidades Subordinadas**

0901-1545200682.042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (219).....	R\$ 96.600,00
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (222).....	R\$ 24.100,00
3.3.9.0.39.02.00.00 – Serviços de Limpeza (231).....	R\$ 309.200,00

**ÓRGÃO - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Art. 212 – CF**

1002-1236500511.021 – Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil - Contrapartida	
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (323).....	R\$ 210.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 1.972.300,00</b>



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS*

**Art. 2.º** - Os créditos a que se refere o artigo 1.º, serão cobertos pelos recursos provenientes do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2001, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 1.972.300,00  
**SOMA.....R\$ 1.972.300,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2001.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração